

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA**Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil**

Edital n.º 801/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 6 de Julho de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, sob proposta do conselho científico de 28 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de uma vaga na categoria de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 290/91, de 10 de Agosto, e alterado pela Portaria n.º 865/94, de 27 de Setembro, no que respeita ao pessoal docente.

2 — O concurso é aberto para a área científica de Enfermagem de Saúde Comunitária e serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, Rua do Prof. Lima Basto, 1099-071 Lisboa, e demais locais onde a Escola desenvolve as suas actividades.

5 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, onde serão apreciados as habilitações académicas e profissionais, a experiência na prestação de cuidados, a experiência na docência, os trabalhos elaborados/publicados e outras actividades relevantes.

7 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

8 — Formalização da candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, sita na Rua do Prof. Lima Basto, 1099-071 Lisboa, entregue pessoalmente no Secretariado, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data de nascimento;
- d) Número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- e) Estado civil;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Habilitações académicas;
- h) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- i) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia da cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros;
- c) Documento comprovativo de estar nas condições exigidas no artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- d) Documento comprovativo do vínculo à função pública e a categoria profissional actual, com a respectiva antiguidade;
- e) Quatro exemplares dos currículos detalhados, numerados e rubricados, e quaisquer outros documentos relevantes para a apreciação da candidatura;
- f) Documento comprovativo das habilitações académicas, donde conste a classificação final;
- g) Lista completa da documentação apresentada.

9.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do número anterior aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram.

9.2 — Aos candidatos que exerçam funções docentes na Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil é dispensada a apresentação dos documentos exigidos que constem do respectivo processo individual.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos correspondentes documentos comprovativos.

11 — A entrega dos documentos fora do prazo da candidatura implica a exclusão do concurso.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Margarida Varandas Prendi Beirão Belo, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Maria Adriana Pereira Henriques, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.
 Maria Brites Camacho Cardoso, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Vogais suplentes:

Elisa Bernardo Garcia, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.
 Maria de Lurdes Matias Sampaio, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

A 1.ª vogal efectiva substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

31 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Silva Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**Escola Superior Agrária de Elvas**

Aviso n.º 8079/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre de 1 de Setembro de 2005 e nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, os prazos para a candidatura, selecção, seriação, reclamação, matrícula e inscrição no 1.º ano do 2.º ciclo do curso de licenciatura bietápica em Engenharia Agrária e Desenvolvimento Regional da Escola Superior Agrária de Elvas são os seguintes:

- a) Candidatura — de 3 a 7 de Outubro de 2005;
- b) Selecção e seriação — 10 e 11 de Outubro de 2005;
- c) Afixação dos resultados — 12 de Outubro de 2005;
- d) Reclamações — 13 de Outubro de 2005;
- e) Decisão sobre reclamações — 14 de Outubro de 2005;
- f) Matrícula e inscrição — 17 e 18 de Outubro de 2005;
- g) Início das aulas — 19 de Outubro de 2005.

1 de Setembro de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 19 898/2005 (2.ª série). — *Regulamento do curso de formação especializada em Organização e Desenvolvimento Curricular do Ensino Artístico: Projectos de Expressão Dramática e Teatro no Ensino Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário (IPP/PR-161/2005).* — Considerando:

- 1) O disposto na resolução do conselho geral CG-12/2005, de 1 de Agosto, publicada sob o n.º 49/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005;
- 2) A proposta da Escola Superior de Educação;

determina-se o seguinte:

1 — É aprovado o regulamento do curso de formação especializada em Organização e Desenvolvimento Curricular do Ensino Artístico: Projectos de Expressão Dramática e Teatro no Ensino Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O início de funcionamento de cada edição do curso será objecto de despacho do presidente do Instituto, mediante proposta da Escola, elaborada nos termos do regulamento aprovado pelo presente despacho.

24 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.